

Designação	Conta Serviços Mínimos Bancários
Condições de acesso	<p>Pessoas singulares, que:</p> <p>a) não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco Best ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e foram notificados de que a sua conta de pagamento será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários.</p>
Modalidade	Depósito à ordem
Meios de movimentação	<p>Através de cartão de débito, transferências a crédito intrabancárias e SEPA+, ordens permanentes intrabancárias e SEPA+, débitos diretos, pagamentos e carregamentos, caixas automáticos no interior da União Europeia e canais digitais, incluindo homebanking.</p> <p>Possibilidade de efetuar depósitos e levantamentos de numerário em Euros na rede de balcões do Novo Banco.</p>
Moeda	Euro
Montante	Não aplicável.
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Comissão de manutenção de conta: incide Imposto do Selo à taxa de 4%.
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção de conta: 0,34€/mês, acresce Imposto do Selo.</p> <p>Na comissão encontram-se incluídos i) os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta de depósito à ordem; ii) disponibilização de cartão de débito; iii) acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos no interior da União Europeia, de canais digitais incluindo homebanking, de Centros de Investimento do Banco Best e de balcões do Novo Banco.</p> <p>Encontram-se também incluídas as seguintes operações: depósitos e levantamentos de numerário na rede de balcões do Novo Banco, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito intrabancárias, transferências efetuadas através de caixas automáticos e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais efetuadas através de homebanking.</p> <p>A utilização, pelo Cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na Conta Serviços Mínimos Bancários, está sujeita às comissões e despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>
Facilidades de descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	Não são permitidas ultrapassagens de crédito, exceto em operações realizadas com cartão de débito.
Outras condições	<ol style="list-style-type: none"> Para aderir aos serviços mínimos bancários, o cliente deve declarar (<i>vide</i> abaixo conteúdo da declaração) que não é titular de outra conta de depósito à ordem ou que se enquadra numa das outras condições de acesso indicadas no campo "Condições de Acesso" A emissão desta declaração por parte do cliente é facultativa, mas a eventual recusa de emissão da mesma constitui fundamento para o Banco Best recusar a abertura/conversão de conta de serviços mínimos bancários. A eventual deteção de outra conta de depósito à ordem titulada pelo cliente constitui fundamento para o Banco Best recusar a abertura/conversão de conta de serviços mínimos bancários. Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário do Banco em vigor

	<p>nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao Banco Best.</p> <p>6. O Banco Best pode resolver o contrato de depósito nas situações em que:</p> <p>a) O(s) titular(es) tiver(em) utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei;</p> <p>b) O(s) titular(es) não tiver(em) realizado qualquer depósito, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito intrabancárias, SEPA+ e não SEPA+, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia durante, pelo menos, 24 meses consecutivos;</p> <p>c) O(s) titular(es) tiver(em) prestado informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia(m) os requisitos de acesso à mesma;</p> <p>d) O(s) titular(es) tiver(em) deixado de ser residente(s) legal(ais) na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes;</p> <p>e) Se, durante a respetiva vigência, verificar que o titular possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>7. Declaração para Adesão aos Serviços Mínimos Bancários</p> <p>Para este efeito o Cliente declara que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não é titular de outra conta de depósito à ordem, ou - é titular de uma outra conta de depósito à ordem, mas foi notificado de que a sua conta de pagamento será encerrada, ou - é titular de uma única conta de depósito à ordem e pretende a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou - é titular de uma conta coletiva, mas um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%). - sendo contitular de contas nos termos da alínea anterior, não é titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretende aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Best beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. Praça Marquês de Pombal, 3 – 3º, 1250-161 Lisboa Telefone: 707 246 707 (dias úteis, das 8h às 22h) Endereço correio eletrónico: opção "caixa de mensagens" disponível nos Canais Digitais Endereço da Internet: www.bancobest.pt</p>
Validade das condições	<p>Até à disponibilização de nova Ficha de Informação Normalizada.</p>